

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS –
URC/COPAM ASF

Empreendimento: DRAGAGEM E TERRAPLENAGEM IRINEU LTDA
Processo Administrativo COPAM Nº 21371/2009/001/2010

Ref.: Parecer de Vista relativo ao exame de pedido de Licença Prévia
concomitante com Licença de Instalação.

I) Breve Histórico:

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 21/10/2010 da
URC/COPAM Alto São Francisco, sendo que foi requerida vista do mesmo pelos
conselheiros representantes do Ministério Público e pela FIEMG.

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 25/11/2010.

II) Relatório:

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença Prévia concomitante
com Licença de Instalação para o empreendimento Dragagem e Terraplenagem
Irineu Ltda, referente à atividade de Extração de areia e cascalho para utilização
imediate na construção civil.

O empreendimento situa-se na zona rural do município de Carmópolis de Minas, o
que ensejou a comprovação da averbação da reserva legal no importe mínimo
exigido pelo Código Florestal vigente.

Conforme informado, no FCE, não haverá necessidade de supressão de
vegetação nativa, dispensando assim qualquer autorização neste sentido.

O empreendimento fará intervenção em Área de Preservação Permanente- APP, portanto requereu junto ao IEF autorização para intervenção em APP, sem supressão de vegetação nativa, para que o empreendedor possa utilizar 0,30,00 hectares para a atividade de extração de areia, na propriedade.

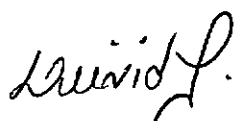
A atividade extração de areia em leito de rio é passível de outorga. O empreendimento possui processo de outorga analisado e concluído junto à SUPRAM (processo 7498/2010), para extração de areia em leito de rio.

III) Conclusão:

Diante de todo o exposto, somos pelo deferimento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação do empreendimento Dragagem e Terraplenagem Irineu Ltda, **nos termos do Parecer Único nº 675870/2010 elaborado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco.**

É o parecer.

Divinópolis, 10 de novembro de 2010.



Deivid Lucas de Oliveira

FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais